



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

LEI MUNICIPAL Nº 01/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$. 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO RESCHKE, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de NCr\$. 1.000,00 / (hum mil cruzeiros novos), destinados ao pagamento dos danos verificados quando da explosão feita nas proximidades da casa do Sr. Luiz Eugênio Poletto, / como sejam: pagamento de madeiras, telhas, zinco, / pregos e mão de obra.
- Art. 2º) - Para fazer face as despesas de que trata o artigo / 1º, o Executivo lançará mão do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1969.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 1970

Paulo Reschke
PAULO RESCHKE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretária em data supra.

Vilson Luiz Soldatelli
VILSON LUIZ SOLDATELLI
DESIGNADO PARA ASSINAR O EXPEDIENTE DA SECRETARIA